

PALAVRAS AOS BA~~CH~~ARELANDOS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDA
DE DE BRASÍLIA.

Apenas duas vezes, em mais de sessenta anos de vi
da pública militante, e no decurso de quase quarenta anos de pro-
fessorado universitário, foi-me dada a honra insígne, embora não
merecida, de ser eleito Paraninfo de jovens que terminaram o seu
curso de Direito e se aprestavam, alegres, para o manejo das leis,
em diferentes setôres da vida nacional, em defesa da liberdade e
da justiça serena e imparcial.

Aceitei, jubiloso e agradecido, a manifestação de a
preço e confiança dos jovens colegas, apesar da consciência me a-
firmar que só a generosidade, própria e inerente aos corações mo
ços, é que poderia explicar gesto tão nobilitante, sem dúvida, mas
ao mesmo tempo prenhe de aguda e alarmante responsabilidade.

Eu deveria ter declinado, sem hesitação, a honrosa
investidura, pela certeza patente de não possuir nem os dotes nem
as qualidades indispensáveis ao desempenho de tão enobrecedora e
difícil tarefa.

A Providência, por isto, em decreto severo e justi
ceiro, impediu-me, nas duas vezes, de assumir a grave função para
a qual não me habilitara com os méritos que só os sábios e santos
podem e sabem bem desempenhar.

Da primeira vêz serviu-se da violência arbitrária

e opressora de um legislador atrevido e arrogante. O General Presidente da República, atribuindo-se, abusivamente, a faculdade de Poder Constituinte, editou o Ato Institucional nº 5, de 13 de Dezembro de 1968, que implantou no País a ditadura militar, exercida, sem contraste, pelo Poder Executivo Federal. [Desapareceu, então, em virtude desse Ato Institucional, em nosso País, a liberdade de todos, nacionais e estrangeiros, residentes no território nacional. Qualquer agente do Poder Público, militar ou civil, poderá, impunemente, levar para o cárcere da ditadura aquêles que, fiel aos deveres de sua cidadania, quizer advertir, em linguagem tersa e nobre, aos juristas recém-graduados, que a sua principal tarefa, em nosso meio, no exercício do gráu que acabavam de receber, teria e terá de ser a defesa intransigente da liberdade daquêles que, embora entregues a trabalho fecundo e criador do bem comum da Pátria, ousavam divergir do regime de força imposto arbitrariamente à Nação.

[No dramático dia 14 de Dezembro de 1968, o Paraninfo da turma dos Bacharelados da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás era prêso, hora e meia antes da solenidade da graduação dos Bacharéis, no quarto do hotel onde se hospedara e arrastado, semi-vestido, pelo corredor e saguão do hotel, por quatro policiais responsáveis, comandados por um Major do Exército, chefe da Polícia Federal daquele Estado, na direção do cárcere de uma unidade do Exército Nacional. / Consciente dos direitos da sua cidadania, o Paraninfo se recusara a acatar a ordem ilegal de sua prisão caprichosa, no empenho de dar aos jovens colegas de Goiás esta lição de intransigência na defesa de sua liberdade pessoal, abusivamente subtraída. [Não pude, assim, por causa deste ato brutal de força, subir os

degraus da tribuna gloriosa da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, a fim de orientar nobremente, com as lições da minha experiência, os passos incertos dos novos Bacharéis no exercício da áspera e bela profissão que tinham abraçado por vocação, no entusiasmo de seus corações juvenis.

Mais tarde, no silêncio das noites de vigília no ambiente tranquilo da minha biblioteca, entrei a refletir, com acerto e segurança, que a Providência, sábia e prudente, quiz corrigir, através da violência de governantes orgulhosos, a imprudência dos moços que, descuidados e inexperientes, tinham eleito para Paraninfo, quem, por suas falhas e deficiências, não merecia ser escolhido para tarefa tão superior às suas débeis e fracas forças.

Decorridos pouco mais de dez anos, outros jovens, agora de Brasília, inspirados mais pelo entusiasmo irrefletido de sua idade do que pelas sugestões prudentes de seu espírito amadurecido pelo estudo, resolveram, desatentos, eleger-me Paraninfo da inteligente, culta e patriótica turma de Bacharelados de 1978 da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Brasília.

A lembrança do meu nome, por Bacharelados que comigo não convivi-
am, alvoroçou o meu coração e fez vibrar minha alma enternecida por tamanha honra, que não ousara, nunca, almejar e desejar. Perturbado, usei, imprudentemente, aquiescer à eleição inesperada.

A Providência, porém, justiceira, como sempre, surgiu, outra vez, no meu caminho, para impedir a minha caminhada na direção dos degraus da brilhante tribuna desta Faculdade de Direito da Universidade Federal de Brasília. Nesta segunda vez, não

se serviu, como da outra, de uma autoridade arbitrária e violenta, mas se valeu de uma doença, a erisipela, que me imobiliza as pernas, para me impedir de chegar até os jovens colegas que, dentro em pouco, estarão lutando, com energia, denôdo e lucidez pelo respeito, em nossa terra, ao direito, à liberdade e à justiça.

Urge, meus jovens amigos e colegas, reconhecer que a Pátria vive, presentemente, dias escuros e inquietantes. Esse Direito que aprenderam, com tanto ardor, e que lhes cumpre fazer aplicar como o cimento necessário e sólido de seus institutos públicos e privados, não orienta, em grande parte, os atos das autoridades governamentais e nem está presente em numerosas decisões dos agentes administrativos do Estado. Não são os seus preceitos as normas que regem, em setôres importantes da vida brasileira, os laços indispensáveis da sua cidadania.

Não podem os juristas esquecer que não é o povo que elege, em voto direto e secreto, o Presidente da República, os Governadores dos Estados, e um terço dos Senadores. A tribuna parlamentar, fonte, esteio e instrumento das liberdades públicas, perdeu a sua inviolabilidade e, com ela, a sua condição de fiscal soberano das atitudes políticas e das atividades administrativas dos órgãos governamentais. O Poder Executivo Federal dilatou de tal maneira o círculo de sua competência e as atribuições de suas atividades políticas e administrativas, que tirou do Legislativo a sua soberania e privou o Judiciário das garantias indispensáveis ao exercício independente de sua nobre e difícil função.

Cumprer restaurar em nossa atribulada Pátria o reinado soberano do Direito. Esta é a missão que a cidadania brasi

leira lhes confere e outorga, não com a esperança, mas com a certeza de que não vacilarão, jamais e em circunstância nenhuma, em assumir, nas horas próprias, a responsabilidade integral de apóstolos do Direito nas áreas de suas respectivas atividades.

A vocação de todos, tenho disto a certeza, é o Direito eficaz, nobre e soberano. Mas as áreas de suas atividades não serão as mesmas. [Uns, dedicar-se-ão, firmes e decididos, ao exercício da advocacia, de ordinário áspera e martirizante; outros, abraçarão, jubilosos, a magistratura, erizada de dificuldades, porque lhe incumbe descobrir, entre os conflitos humanos, a verdade entre as paixões, a fim de realizar a obra difícil de distribuir justiça; estes, preferirão o Ministério Público, no empenho de exercer a penosa tarefa de fiscal da lei, perseguindo o crime, resguardando o patrimônio dos incapazes, assistindo aos juizes do comércio, das menores e de família, para ajudá-los na tarefa de suas respectivas judicaturas; aquêles, seduzidos pelo serviço da Pátria na esfera internacional, seguirão, com firmeza e decisão, a estrada brilhante, mas penosa, da diplomacia; enquanto que muitos ingressarão nos quadros dos serviços públicos ou nos das grandes empresas industriais e comerciais, com a preocupação de se fazerem conselheiros e guias dos dirigentes da administração pública e da administração privada.

É claro que as tarefas em todas estas áreas são diferentes, inconfundíveis e de alcance os mais diversos. Mas em todas a responsabilidade pessoal é a mesma, como também é o mesmo o nobre e superior papel do Direito, que aprenderam no curso que hoje se encerra nesta solenidade. Em todos estes encargos, que irão

tomar, não poderão esquecer, por um só momento, que são os sacerdotes permanentes do Direito, prontos sempre a lutar, com energia, firmeza e sem desfalecimentos, contra a violência e a força física, que são os grandes, perigosos e funestos inimigos desta outra força, espiritual e moral, que é o Direito. A fidelidade total e intrasigente a esta sua vocação é que os tornará notáveis e lhes proporcionará, de futuro, a admiração consoladora dos concidadãos e a gratidão imorredora da Pátria, que os viu nascer e, depois, os acolheu, jubilosa, em seus braços heróicos e agradecidos. Que Deus onipotente, bom e generoso, os assista em todos os momentos de suas atividades de juristas, fiéis à sua vocação.

Heráclito Fontoura Sobral Pinto
Heráclito Fontoura Sobral Pinto.

Rio, 29/07/1978.